



## SUMÁRIO

GABINETE GERAL .....	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	1

## GABINETE GERAL

### PORTARIA Nº 369/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para que em observância à legislação vigente, atuem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 37/2020, celebrado entre a Defensoria Pública Geral do Estado - DPE, e a Empresa G R ROSAS, que tem por objeto aquisição de material elétrico, tudo em conformidade com o Processo Administrativo DPE/AC nº 607/2020, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: BRUNO NORBERTO, matrícula nº 955268-5;

II - Gestor Substituto: IRINEIA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 914200-2;

III - Fiscal Titular: DIONISIO DE ARAÚJO SOUZA, matrícula nº 949916-4;

IV - Fiscal Substituto: RAFAELE TESSINARI BANDEIRA FERREIRA, matrícula nº 955264-2.:

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco-AC, 26 de novembro de 2020.

**ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO**

Defensora Pública-Geral do Estado.

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2020

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE e G. R. ROSAS.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de Materiais Elétricos, para atender as demandas da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE /DPE.

Valor do contrato: O valor global do presente contrato será de R\$ 31.603,95 (trinta e um mil reais seiscentos e três e noventa e cinco centavos).

Vigência: O Contrato terá validade até 31 de dezembro de 2020, a contar da data de assinatura.

Programas de Trabalho: 03092228427530000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras;

Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00;

Fonte de Recurso: 100;

Data de Assinatura: 26 de novembro de 2020.

Assinam: **ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO** - Pela Contratante e **IZABEL DE SOUZA RODRIGUES** – pela Contratada.